



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO*

**LEI Nº 800/2014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014**

“Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Vocal do Professor da Rede Municipal de Ensino do Município de Santana do Acaraú na forma que indica e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Saúde Vocal do Professor da Rede Municipal de Ensino de Santana do Acaraú, objetivando a prevenção e o tratamento de disfonias pelo uso da voz.

Art. 2º - O Programa Municipal de Saúde Vocal deverá abranger assistência preventiva, na rede, pública de saúde, com a realização de, no mínimo, um curso teórico-prático anual, objetivando orientar os professores sobre o uso adequado de voz profissionalizante.

Art. 3º - Caberá às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do programa Municipal de Saúde Vocal, ficando a coordenação a cargo de um profissional de fonoaudiologia.

Art. 4º - O Programa Municipal de Saúde Vocal terá caráter fundamentalmente preventivo, mas uma vez detectada alguma disfonia será garantido ao professor o pleno acesso a tratamento fonoaudiólogo e médico.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, aos 19 dias do mês de Fevereiro do ano de 2014.

**ANTÔNIO HELDER ARCANJO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO**

Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N° 800/2014 de 19/02/2014, **FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento.**

Para fins de legitimar por completo os atos político-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú – Ceará, que foi nesta data, sancionada a Lei N° 800/2014 de 19/02/2014 que “**Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Vocal do Professor da Rede Municipal de Ensino do Município de Santana do Acaraú na forma que indica e dá outras providências**”

**DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO ACARAÚ-CE, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2014.

**ANTÔNIO HELDER ARCANJO**  
Prefeito Municipal